

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000 CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.qov.br

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2022 - M.C.A.

Que entre si fazem de um lado o MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LAURINDO SPEROTTO, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.478.637-6 SSP - PR, e CPF nº 241.960.109-20 e de outro lado a empresa RECANTO DAS ARAUCÁRIAS RESIDÊNCIA PARA IDOSOS LTDA, situada na Estrada Principal Do Capinzal, nº 82, na cidade de Araucária – PR, inscrito no CNPJ sob o nº 34.676.472/0001-80, neste ato devidamente representado pelo Sr. JONES BRAGHIROLLI MENNA BARRETO, inscrito no CPF sob o nº 803.759.520-04, Cédula de Identidade n.º 9.070.402-8 – SESP - PR, residente e domiciliado na cidade de Curitiba – PR, telefone: (41) 3647-5330, e-mail: rh@soma.emp.br, que na melhor forma de direito, decidem modificar o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2022, entre eles celebrado em data de 28/06/2022, referente ao Pregão 81/2022 tendo como objeto Contratação de instituição para acolhimento de idoso em Instituição de Longa Permanência – ILP, conforme decisão judicial, pertinente ao processo nº 0001151-57.2022.8.16.0115, e conforme Memorando Interno nº 2.350/2022, para o período de 12 meses, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando a necessidade da continuidade dos serviços e considerando a previsão contratual e em conformidade com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e conforme solicitação através do Memorando nº 2.885/2023-1Doc acompanhado da manifestação favorável da empresa contratada, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº 53/2022, acrescentando o seguinte dispositivo:

- a) promover a renovação do contrato prorrogando o prazo da vigência e a prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 08 de setembro de 2023 a 07 de setembro de 2024.
- b) promover o reajuste do valor dos serviços em 3,5274% tomando por base o índice do INPC do período agosto de 2022 a julho de 2023. Passando o valor mensal de R\$ 3.400,00 para R\$ 3.519,93. Sendo:

N° Lote	N° Item	Qtde	Uni.	Descrição do Serviço	Preç Unitá	'	Preço Total do Item
1	1	12,0	MESES	Serviço mensal de acolhimento em tempo integral de idoso	R\$ 3.51	9,93	R\$ 42.239,16
Total							R\$ 42.239,16

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, e em decorrência do reequilíbrio fica ajustado que houve um acréscimo no valor contratual de R\$ 42.239,16 (Quarenta e dois mil duzentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos),

CLÁUSULA TERCEIRA: A Nota Fiscal deverá constar o destaque do IR no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB nº 1.234, de 2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 07 de setembro de 2024.

CLÁUSULA SEXTA: A empresa contratada conforme Declaração Processual expedida em 06 de setembro de 2023 pelo procurador Jackson William de Lima inscrito na OAB n° 60.295 não possui pendências de quitação junto a Justiça do Trabalho junto os autos n° 0000208-56.2022.5.09.0965, fica de acordo e ciente que o Juízo da Vara da Justiça do Trabalho será notificada pelo Município a respeito da existência de eventuais créditos existentes antes de se proceder a qualquer pagamento relativo à prestação dos



ASSIDAD DO 5 DESSOAS: JONES BRAGHIROLLI MENNA BARRETO, FABIANA VERDEIRO FACHIN, ANDREIA CRISTINA DE OLIVEIRA, LAURINDO SPEROTTO e JEFERSON ANTONIO DA SILVA Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/9771-BCC7-7707-ABBF e informe o código 9771-BCC7-7707-ABBF

CENTAZUL.

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 - e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

serviços executados, para os devidos fins de direito, bem assim outros Juízos na hipótese de a CNDT registrar novas ações trabalhistas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Essa notificação será realizada ao Juízo da Vara da Justiça do Trabalho até a apresentação de nova Certidão de Débitos Trabalhistas regular pela contratada.

CLÁUSULA SETIMA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 06 de setembro de 2023.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JONES BRAGHIROLLI MENNA BARRETO Recanto das Araucárias Residência para Idosos LTDA CONTRATADA

Fabiana Verdeiro Fachin GESTORA DO CONTRATO Andreia Cristina de Oliveira FISCAL DO CONTRATO

Jeferson Antônio da Silva FISCAL DO CONTRATO





RELATÓRIO DE ASSINATURAS

Este documento foi assinado de forma digital ou eletrônica na plataforma Portal de Assinaturas sDoc.







Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/9771-BCC7-7707-ABBF e informe o código 9771-BCC7-7707-ABBF



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9771-BCC7-7707-ABBF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JONES BRAGHIROLLI MENNA BARRETO (CPF 803.XXX.XXX-04) em 02/10/2023 20:03:13 (GMT-03:00)

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

FABIANA VERDEIRO FACHIN (CPF 037.XXX.XXX-14) em 06/10/2023 10:05:12 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ ANDREIA CRISTINA DE OLIVEIRA (CPF 042.XXX.XXX-05) em 06/10/2023 10:09:06 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ LAURINDO SPEROTTO (CPF 241.XXX.XXX-20) em 06/10/2023 13:38:41 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ JEFERSON ANTONIO DA SILVA (CPF 050.XXX.XXX-02) em 06/10/2023 14:49:45 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/9771-BCC7-7707-ABBF